



ANO XXVII - Maceió/AL, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023 - Nº 6800

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCVIL
FELIPE RODRIGUES LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
DAVID CABRAL DAVINO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
ANA PAULA MENDES XAVIER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
THALES CAVALCANTE NOVAIS DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDOÇA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
CLEBER COSTA DE OLIVEIRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5917 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **MICHAELL GABRIEL CORREIA BATISTA**, do cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **105.869.234-89**, do(a) **BANCO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - BCCPMM**, de **DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6F8D1B54

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5918 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **GIANE MARIA DE PENHA CANDIDO SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **827.908.174-72**, do(a) **BANCO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - BCCPMM**, de **DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:62A83076

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5919 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DAVID PIERRE AZEVEDO TEODOZIO**, para o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **014.199.674-95**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE**

PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A43A08A6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5920 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARICEIA DA SILVA SANTOS SILVESTRE**, para o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **700.918.624 -34**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B680FEF0

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5921 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FERNANDA MARIA GUIMARÃES**, para o cargo em comissão de **Assessor II da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **495.433.774-72**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A4B72A30

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5922 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JANINE MATIAS DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **Coordenador da Núcleo de Coordenações dos Mercados Públicos**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **049.975.174-45**, do(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A5A0E145

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5923 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MANOEL TAVARES GRANJA NETO**, para o cargo em comissão de **Coordenador da Núcleo de Coordenações dos Mercados Públicos**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **010.107.444-10**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BA28C2B7

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5924 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ERYCK MATHEUS FREITAS DE ARAUJO**, para o cargo em comissão de **Assessor II da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **094.002.544-23**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3C50E2DC

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5925 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HERMES FEITOSA AMORIM FILHO**, para o cargo em comissão de **Assessor I da Assessoria de Apoio**, Símbolo

DAS-1, CPF nº. **119.613.704-84**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0DD23B53

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5926 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEONOR DAPHINY LEDEZMA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor I da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **125.895.564-46**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:826AC877

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 9.615 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE MACEIÓ - MACEIÓ INVESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 55, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os **Processos Administrativos nº. 100.57966/2023**, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 9.444 de 25 de maio de 2023, que constitui o Conselho Administrativo do Serviço Social Autônomo de Maceió - Maceió Investe;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a composição do **CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE MACEIÓ - MACEIÓ INVESTE**, formado pelos representantes abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

JOÃO FELIPE ALVES BORGES - Matrícula: 954472-00 - CPF: 124.643.277-35;

BRUNO DIAS BATISTA ARÊAS ALVES - Matrícula: 955572-2 - CPF: 117.790.077-79;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI

SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE – Matrícula: 0964544-6 - CPF: 038.389.794-78.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS – SEGOV;

JOSÉ JÚNIOR DE MELO – Matrícula: 963866-0 – CPF: 208.736.114-20;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA - Matrícula: 964181-5 – CPF: 070.234.247-05;

GABINETE DO PREFEITO DE MACEIÓ – GPM

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES – CPF: 053.480.444-66

HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS – CPF: 055.762.924-13.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ em, 01 de Novembro de 2023.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9C69F756

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
PORTARIA Nº. 5927 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017, e o Decreto Municipal nº. 9.522 de 19 de Julho de 20223.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 00100.123702/2023.

Nome do(a) beneficiário(a): **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS.**

CPF/MF nº. **011.176.901-99.**

Matrícula nº. **954303-1.**

Cargo: **Prefeito de Maceió.**

Quantidade total de diárias: **06 e ½ (seis e meia) diárias.**

Valor total das diárias: **R\$ 16.543,80 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).**

Período de deslocamento: **14/10/2023 a 23/10/2023.**

Destino: **PARIS/FRANÇA E BORDÉUS/FRANÇA.**

Objetivo do deslocamento: **Participação de reunião no Ministério da Cultura Francês e sede mundial da Unesco em seguida participação no evento “Digital City, Digital Society”, “Numerique en Comum” e “Reunião Anual Geral da Coalizão de Cidades Para os Direitos Digitais”.**

Dotação orçamentária: **02.001.04.122.0045.2204** - Elemento de Despesas: **3390140000** - Fonte: **1.5.00.000001.**

FELIPE LINS

Secretário-Chefe do Gabinete Civil de Maceió/GABCIVIL

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A2BBC51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
PORTARIA Nº. 087/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 Maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 10800.120640/2023.

Nome da beneficiária: **CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA**

CPF/MF Nº. **077.075.204-75**

Matrícula nº. **966135-2**

Cargo: **Diretora**

Valor total das diárias: **R\$ 1.160,37 (Hum mil, cento e sessenta reais e trinta e sete centavos).**

Quantidade total de diárias: **01 e ½ (uma e meia) diárias**

Período de deslocamento: **07/11/2023 a 08/11/2023**

Destino: **Brasília/DF**

Objetivo do deslocamento: **Participação na 19ª edição do Seminário de Relacionamento com o Consumidor – SEMARC -“15 anos da Autorregulação Bancária - Avanços e desafios na proteção e defesa do consumidor” de 07 a 08/11/2023, a ser realizado de forma presencial na cidade de Brasília/DF.**

Dotação Orçamentária: **04.122.0043.2309 09 - Elemento de Despesas 3.3.90.14.0000**

Fonte: **1.5.00.000000.**

JOSÉ JÚNIOR DE MELO

Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras/SEGOV

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:46C12777

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 052/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, e suas alterações:

RESOLVE:

CONCEDER diárias, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº: 1100.118909.2023

Beneficiário: **JOÃO LUIS LOBO SILVA**

CPF: 724.751.374-87

Matrícula: 964066-5

Cargo: Procurador-Geral do Município

Data	Destinos	Objetivos dos deslocamentos	Quant. de Diárias
22/10/2023 25/10/2023	à Maceió/AL à Brasília/DF	Cumprir Agenda Funcional	3½ (três e meia)
Valor Total das Diárias - R\$ 3.256,08 (três mil duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)			

Dotação orçamentária 08.001.217209.0.1.01, Elemento de Despesa 3.3.90.14 do orçamento vigente da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

JOÃO LUIS LÔBO SILVA

Procurador-Geral do Município/PGM

Matrícula nº 964066-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9F3DCEEA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 055/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral, Lei Delegada nº. 02, de 26 de Junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município - DOM no dia 27 de Junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Procurador Municipal **VICTOR OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº. 942779-1, para desempenhar suas funções no Núcleo de Ações Estratégicas exercendo as mesmas no gabinete do Procurador-Geral na sede da Procuradoria-Geral do Município de Maceió - PGM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO LUIS LOBO SILVA

Procurador-Geral do Município/PGM

Matrícula nº. 964066-5 | OAB/AL nº. 5.032

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:96915B68

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 054/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral, Lei Delegada nº. 02, de 26 de Junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, no dia 27 de Junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a análise de todos os processos da **PROCURADORIA ESPECIALIZADA LEGISLATIVA** para o **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO – GPGADJ**, enquanto houver a vacância de 01(um) Procurador Municipal a ser lotado naquela especializada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO LUIS LOBO SILVA

Procurador-Geral do Município/PGM

Matrícula nº. 964066-5 | OAB/AL nº. 5.032

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8B5541AF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 053/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral, Lei Delegada nº. 02, de 26 de Junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município - DOM no dia 27 de Junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Procurador Municipal **SANDRO SOARES LIMA**, matrícula nº. 21178-8, para desempenhar suas funções na Procuradoria Especializada Trabalhista, na sede da Procuradoria-Geral do Município de Maceió - PGM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO LUIS LOBO SILVA

Procurador-Geral do Município/PGM
Matrícula nº. 964066-5 | OAB/AL nº. 5.032

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4A1EA410

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 10000.122239.2023.**

A **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - CGM** torna público, para conhecimento dos interessados, que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa para serviço de instalação da infraestrutura de rede sob demanda, com fornecimento de material.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E EM CONFORMIDADE COM CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS DA REDE LOCAL E SEUS RESPECTIVOS PADRÕES.

Prazo para envio das propostas até 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações nos telefones (82) 3312-5370, e-mail para solicitação do Termo de referência gomes.morais@cgm.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 01 de Novembro de 2023.

CHEFIA DE GABINETE

Controladoria-Geral do Município/CGM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:77149B11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA SEFAZ/GS Nº. 096/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras públicas municipais: **SUZANA PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 948015-3, CPF/MF nº 776.485.524-34 e **PATRICIA SALES CALUMBY**, matrícula nº 966278-2 e CPF/MF nº 955.995.954-34, como Gestora e Fiscal, respectivamente, do Contrato de nº. 0239/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do “**BANCO DE PREÇOS**” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:04B0AFF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA SEFAZ/GS Nº. 097/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Pública Municipal **THALINE GOMES VILELA**, Matrícula nº 957539-1 e CPF nº 066.297.234-14, ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, para responder pela Coordenação da Dívida Pública e Obrigações Fiscais, desta Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, no período de **11/09/2023 a 20/09/2023**, por motivo de **FÉRIAS** da Titular a Servidor Pública Municipal **MARIA JANICE DE AMORIM LUCENA SOUZA**, matricula nº. 20163-4.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os efeitos retroagirão a **11/09/2023**.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:03FE13F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0775/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO
DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º:1414/2017, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 5800.1071/2017,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula de n.º 0023472-9 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde(SMS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 06 para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no Art. 8º, da Lei Nº.: 5.241/2002. Com efeitos retroativos ao mês de Agosto/2023.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DC253282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0776/2023, MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO
DE 2023.**

INCLUI O MEMBRO REPRESENTANTE DA SMS NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - CADSEP.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei nº. 6593, de 30 de Dezembro de 2016 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 6.210, de 29 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR O MEMBRO DA SMS, NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - CADSEP;

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Sandra Maria Moreira Gama	PRESIDENTE	926250-4	SEMGE
Suely da Silva Dias	MEMBRO	0005816-5	SEDET
Nidyane Porfírio da Silva Pires	MEMBRO	934700-4	SEMED
Daniella Cristina Crispim da Silva	MEMBRO	935800-5	SEMED
Marcos Venício Coelho Romeiro	MEMBRO	10.250-4	DMTT
Eclison da Silva Souza	MEMBRO	946760-2	IPREV
Jemerson Guedes da Silva	MEMBRO	932824-6	SEMAS
Kelly Mary Viana dos Santos	MEMBRO	943766-5	SMS

Art.2º Fica revogada a Portaria nº. 0737 de 19 de Outubro de 2023.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:71E7A028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0777/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 42 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a seguinte servidora na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB**, de acordo com o Processo sob o nº 11500.118566.2023, até ulterior deliberação:

I – ONEIKA FONSECA PARANHOS, portadora de CPF Nº 777.346.704-8.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BF257D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONVOCAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio da **Coordenação Geral de Recursos Humanos, CONVOCA** a servidora abaixo relacionada, para **COMPARECER** à **Coordenação Geral de Recursos Humanos da SEMED**, localizada na Rua General Hermes, 1198, Cambona, para tomar ciência das informações contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 6500.113692.2023**, informamos que o nosso setor atenderá os servidores convocados de segunda à quinta-feira, das 8h às 14h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação.

***MARIA PETRUCIA SILVA DE OMENA, MATRÍCULA Nº 929864-9.**

Maceió/AL, 30 de Outubro de 2023.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6D4BAED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONVOCAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio da **Coordenação Geral de Recursos Humanos, CONVOCA** a servidora abaixo relacionada, para **COMPARECER** à **Coordenação Geral de Recursos Humanos da SEMED**, localizada na Rua General Hermes, 1198, Cambona, para tomar ciência das informações contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 6500.112611.2023**, informamos que o nosso setor atenderá os servidores convocados de segunda à quinta-feira, das 8h às 14h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação.

***POLYANNE CAVALCANTI DE SA SOARES COTA, MATRÍCULA Nº 936551-6.**

Maceió, 30 de Outubro de 2023.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:93ACFD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0138/2023, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.28358.2023.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Desembargador Almeida Guimarães, nº. 87, Bairro: Pajuçara, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.452.354 – SSP/AL e do CPF/MF nº.011.176.901-99, residente na Avenida Álvaro Otacílio, nº. 6.615 - Apt. 0601 - Bairro: Jatiúca, Maceió/AL.

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por sua Secretária **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**, brasileira, portadora do RG nº. 1122592 SSP/AL e do CPF/MF nº. 925.583.054-68, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Omega, nº. 21, Quadra G - Bairro: Jardim Petrópolis - Maceió/AL - CEP Nº. 57.080-548.

CONTRATADA: **J V DE MENEZES RESTAURANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.391.087/0001-33, estabelecida na Ruas Sargento Albero Melo Costa, nº. 44, Bairro: Poço, Maceió/AL, CEP Nº. 57.025-296, neste ato representado pelo **SR. JOSEANO VIEIRA DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1174741/SSP-AL e CPF/MF nº. 803.786.334-49, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Décima do Contrato nº. 0138/2023 adequação orçamentário-financeira da despesa a ser classificados da seguinte maneira:

•Função Programática 12.001.122.0045.2284.0009 – MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA – SEMED, Natureza de Despesa 33 90 30 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, Fonte de Recursos 1.500.001001 – MDE, tudo dentro do que exige o art. 16, II, LRF.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 6500.28358.2023** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0138/2023 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 01 de Novembro de 2023.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:74FA83D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10700.94707/2023.

RATIFICO a celebração de contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 25, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, pelo que consta nos autos do **Processo Administrativo nº. 10700.94707/2023**, referente a realização de curso de capacitação, ministrados pela empresa **PPP CONNECT LTDA. - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **20.228.088/0001-00**, para participação no curso: i) Estruturação de propostas de investimento em infraestrutura – Modelo 5 dimensões – NÍVEL PRACTITIONER, a ser realizado no período de 07/11/2023 a 23/11/2023, no valor total de **R\$ 13.440,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta reais)**, para um total de 02(dois) inscritos no curso apontado acima.

Maceió/AL, 01 de Novembro de 2023.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Secretário Municipal de Ações Estratégicas e Integração Metropolitana/SEMAEMI

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:71FCA8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
AVISO DE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, Sr. **FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO**, comunica que gozarão **FÉRIAS** nos meses de **NOVEMBRO/2023** os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERIODO
Ana Paula Cavalcante da Silva	954684-7	DPSE	13/11/23 a 12/12/23
Andressa Vanessa Teixeira Costa	944082-8	DPSBTR	01/11/23 a 30/11/23
Camilla Pereira da Costa	932924-2	DPSE	01/11/23 a 30/11/23
Danielle Kristhine A. V. Vieira	17696-6	SUBSECRETARIA	01/11/23 a 30/11/23
Déa Cruz da Silva	944181-6	ATVS	01/11/23 a 30/11/23
Julyana Rodrigues Pereira	932794-0	DPSE	01/11/23 a 30/11/23
Maria do Socorro Cavalcante	5819-0	DPSBTR	01/11/23 a 30/11/23
Maria Raimunda Gomes Lima		DPSBTR	01/11/23 a 30/11/23

Maceió/AL, 31 de outubro de 2023.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A1CFE568

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
PORTARIA Nº. 0128/2023 MACEÍO/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o art. 35, alínea g, c/c art 8º, III e art. 2º, VI, da Lei nº. 13.019/2014 dispõe acerca DA GESTAO DA PARCERIA:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **PAULA CAROLINE COSTA DA MATTÁ MONTEIRO**, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora na Coordenação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, matrícula funcional de nº. 966434-3-1 e inscrito no CPF sob o nº. 095.450.864-59, como Gestora da parceria do Termo de Fomento nº. 004/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MACEÍO**, com interveniência desta **SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEÍO**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.450.268/0001-04, cujo objeto é a alteração de prazo do Termo de Fomento nº. 004/2021, nos termos do Processo Administrativo nº. 3000.038282/2020.

Art. 2º - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 3º - O servidor acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, será responsável pelo cumprimento das obrigações aqui indicadas, e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F8BA4900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0112/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3500.68468/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física **NELSON CAVALCANTE DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 397.523.134-34, sobre o **DEFERIMENTO** de solicitação de termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública, solicitado no **Processo Administrativo nº. 3500.68468/2023**.

Maceió/AL, 01 de Novembro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:07ED3148

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
PORTARIA Nº. 066/2023 - GS/SEMSC, MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o andamento formal e a fiscalização do contrato, no âmbito desta Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC,

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR a servidora pública municipal **TALYTA CARDOSO PRAZERES NOBRE**, matrícula 966376-2, CPF nº 051.291.434-69, Subsecretária de Segurança Cidadã, para desempenhar a função de **GESTORA** do Contrato nº. 0115/2021, que tem como objetivo a aquisição de armamento do tipo pistola, sem prejuízo do cargo que exerce;

Art. 2º. INDICAR o servidor público municipal **JAMERSON OLIVEIRA MARTINIANO DA SILVA**, matrícula 925.508-7, CPF nº 021.787.524-62, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Maceió, para desempenhar a função de **FISCAL** do Contrato nº. 0115/2021, que tem como objetivo a aquisição de armamento do tipo pistola, sem prejuízo do cargo que exerce;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores contrárias ao disposto nesta e terá vigência até o vencimento do Contrato.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3D6CA060

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
PORTARIA Nº. 0102/2023 - CG/SEMSC, MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei nº. 5.643, de 01 de novembro de 2007, modificada pela Lei nº. 6.041/2011, c/c o artigo 5º, inciso III, "a" do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010,

RESOLVE

Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, Maria das Graças Tenório Sammur, mat. 924.541-3, David de Araújo Barros, mat. 925.699-7, Júlio Cesar da Silva, mat. 24.003-6, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro Auxiliar, para apuração do Processo de Sindicância nº 13000-123445/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO
Corregedora

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:07A19735

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5175/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS considerando as irregularidades do **AUTO DE INFRAÇÃO 5175/2023** do imóvel localizado no(a), AVENIDA MOREIRA E SILVA, 887 - FAROL, nesta cidade de Maceió/AL, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de Infração e como preceituam os arts. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03.

NOTIFICA o proprietário, **EDUARDO MARIO MELRO CANSANÇÃO - CPF 087.590.064-04**, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/n, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, encaminhar e-mail para **endemias.mcz@gmail.com** ou entrar em contato pelo whatsapp **(82) 98227-0005** a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 10 de outubro de 2023.

CARMEM LÚCIA Q. SAMICO
Gerente de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos

NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO
Diretora de Vigilância em Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:375B65E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5176/2023..

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, considerando as irregularidades do **AUTO DE INFRAÇÃO 5176/2023** do imóvel localizado no(a), AVENIDA MOREIRA E SILVA, 1085 - FAROL, nesta cidade de Maceió/AL, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de Infração e como preceituam os arts. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03.

NOTIFICA o proprietário, **GUSTAVO CABUS - CPF 729.756.364-15**, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/n, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, encaminhar e-mail para **endemias.mcz@gmail.com** ou entrar em contato pelo whatsapp **(82) 98227-0005** a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 10 de outubro de 2023.

CARMEM LÚCIA Q. SAMICO
Gerente de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos

NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO
Diretora de Vigilância em Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FC7FB1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5177/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, considerando as irregularidades do **AUTO DE INFRAÇÃO 5177/2023** do imóvel localizado no(a), RUA DA SAUDADE, 197 - JACINTINHO, nesta cidade de Maceió/AL, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de Infração e como preceituam os arts. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03.

NOTIFICA a proprietária, **ANGELA MARIA DOS SANTOS**, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/n, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, encaminhar e-mail para **endemias.mcz@gmail.com** ou entrar em contato pelo whatsapp **(82) 98227-0005** a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 19 de outubro de 2023.

CARMEM LÚCIA Q. SAMICO

Gerente de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos

NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO

Diretora de Vigilância em Saúde/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DCEE8BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5178/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, considerando as irregularidades do **AUTO DE INFRAÇÃO 5178/2023** do imóvel localizado no(a), TRAVESSA PRESIDENTE ROOSEVELT, 2 - COMPLEMENTO, S/N - BARRO DURO, nesta cidade de Maceió/AL, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de Infração e como preceituam os arts. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03.

NOTIFICA a proprietária, **VALFRIDA DA SILVA LINS, CPF: 383.795.544-34**, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/n, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, encaminhar e-mail para **endemias.mcz@gmail.com** ou entrar em contato pelo whatsapp **(82) 98227-0005** a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 23 de outubro de 2023.

CARMEM LÚCIA Q. SAMICO

Gerente de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos

NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO

Diretora de Vigilância em Saúde/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:989F7E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5179/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, considerando as irregularidades do **AUTO DE INFRAÇÃO 5179/2023** do imóvel localizado no(a), AVENIDA MOREIRA E SILVA, QUADRA 53, LOTE 0370, S/N - FAROL, nesta cidade de Maceió/AL, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de Infração e como preceituam os arts. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03.

NOTIFICA o proprietário, **JOAQUIM ANTÔNIO MACIEL MARQUES LUZ, CPF: 210.846.454-91**, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/n, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, encaminhar e-mail para **endemias.mcz@gmail.com** ou entrar em contato pelo whatsapp **(82) 98227-0005** a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 27 de outubro de 2023.

CARMEM LÚCIA Q. SAMICO

Gerente de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos

NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO

Diretora de Vigilância em Saúde/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ACE732FB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
NOTIFICAÇÃO DE MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº.
4089/2023. - PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº.
06900.026133/2023.

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA/ALURB**, pelo presente **NOTIFICA** a empresa **M M DO NASCIMENTO SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.684.705/0001-42 da existência de **PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº. 06900.026133/2023**, onde após instrução foi cominada **NOTIFICAÇÃO DE MULTA** no importe de **R\$ 8.550,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta reais)**.

A pessoa/empresa acima citada fica no mesmo ato notificado para querendo apresentar recurso a esta Autarquia no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 76 do Código de Limpeza Urbana.

Caso não seja cumprido o prazo acima, as obrigações faltantes, serão tomadas medidas judiciais cabíveis à espécie, bem como a inclusão na Dívida Ativa do Município e Protesto.

Maceió/AL, 01 de Novembro de 2023.

MOACIR TEÓFILO NETO

Diretor-Presidente/ALURB

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5BF2E944

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 472 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.66707/2023** e **apenso n. 7000.133923/2022**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 19 de dezembro de 2022, data do óbito do ex-segurado **MANOEL LEOPOLDINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 097.197.414-49, matrícula n. 10196-6, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, nos termos abaixo descritos:

Dados dos pensionistas:

Beneficiários	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Data de término do benefício	Cota-Parte
Solange Leopoldino Araújo	140.452.734-68	Cônjuge	Vitalícia	-	50%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.
Halysson Leopoldino Araújo	133.313.644-79	Filho maior inválido	Temporária	Cessação da invalidez	50%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019, c/c o art. 3º da EC n. 47/2005, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, com paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2022, data do óbito do instituidor e data de início do benefício.

Maceió - AL, 29 de setembro de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B1DD5460

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 507 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.092905/2023,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 36 (trinta e seis) anos e 08 (oito) dias a **MARIA VALÉRIA BARBOSA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 381.681.464-68, PASEP n.1.702.665.313-8, matrícula sob o n. 6772-5, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **Apoio Administrativo, classe C, padrão 04**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusive os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de outubro de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E169737E

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE
MACEIÓ - IPLAN
PORTARIA Nº. 023/2023/GAB/IPLAN, MACEIÓ/AL, 01 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que dispõe na Lei Delegada nº. 005, de 18 de Abril de 2023 e no art. 17 do Decreto Municipal nº. 9.486, de 04 de Julho de 2023, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 9.193, de 08 de Abril de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 12100.120032.2023

Nome do beneficiário: **ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**

CPF/MF nº. **004.820.391-24**

Matrícula nº. **965928-6**

Cargo: **Secretário-Presidente do IPLAN.**

Quantidade total de diárias: **06 e ½ (seis e meia) diárias.**

Valor total das diárias: **R\$ 16.543,80 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).**

Período de deslocamento: **14/10/2023 a 21/10/2023.**

Destino: **PARIS-FR E BORDÉUS-FR. Objetivo do deslocamento: Participação de reunião no Ministério da Cultura Francês e sede mundial da Unesco em seguida participação no evento “Digital City, Digital Society”, “Numerique en Comum” e “Reunião Anual Geral da Coalizão de Cidades Para os Direitos Digitais”**

Dotação orçamentária: **09.001.04.122.0045.4496.0009 – Elemento de Despesa: 33.90.14.0000000 – Fonte: 2.5.00.000001 -**

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário-Presidente/IPLAN

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:02973419

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 0149/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800/107597/2023.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, CNPJ/MF** sob o

nº. 00.204.125/0001- 33, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DR. JOÃO CARLOS LYRA .**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, assim como a atualização do DOCUMENTO DESCRITIVO e do PLANO OPERATIVO ANUAL do CONTRATO Nº. 0149/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual estimado para execução do presente TERMO ADITIVO importará em R\$ 2.445.816,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO: 18.001.10.302.0022.239309 - Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 - Média e Alta Complexidade.

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12(doze) meses, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período de 14/10/2023 a 14/10/2024.

DATA DE ASSINATURA: 16 de Outubro de 2023.

Maceió/AL, 01 de Novembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 964242-0

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6ACDA0F2

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 4º(QUARTO)TERMO ADITIVO TERMO DE
CONTRATO DE Nº. 0128/2020.**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e a FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRO INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ALCOOL DE ALAGOAS (HOSPITAL VEREDAS).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto do referido contrato, corre à conta do crédito orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde Maceió conforme abaixo:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0031.235309 – Implementar a Rede Materno Infantil/Rede Cegonha;

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239009 – Ampliar a Rede de Urgência

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 – Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar;

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FONTE DE RECURSOS: 1.500.001.002 – ASPS

FONTE DE RECURSOS: 1.600.000.202 – Média e Alta Complexidade

FONTE DE RECURSOS: 1.600.000.202 – Média e Alta Complexidade

FONTE DE RECURSOS: 1.500.001.002 – ASPS

FONTE DE RECURSOS: 1.600.000.202 – Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do TERMO DO CONTRATO Nº. 0128/2020, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 01 de Novembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6D1B5280

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
0722/2023. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0238/2023. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.0108738.2022.**

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.173.027/0001-25

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões com condutor para atender as necessidades da administração pública municipal.

LOTES REGISTRADOS: LOTE 01: Item 01 (valor unitário: R\$ 180,00); Item 02 (valor unitário: R\$ 150,00) Item 03 (valor unitário: R\$ 200,00); Item 04 (valor unitário: R\$ 190,00); Item 05 (valor unitário: R\$ 190,00); Item 06 (valor unitário: R\$ 150,00);

LOTE 03: Item 13 (valor unitário: R\$ 130,00); Item 14 (valor unitário: R\$ 130,00);

VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios –ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3986688E

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 0129/2020.**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e a LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE (SANATÓRIO HOSPITAL GERAL).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto do referido contrato, corre à conta do crédito orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde Maceió conforme abaixo:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239009 – Ampliar a Rede de Urgência

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 – Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar;

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FONTE DE RECURSOS: 1.600.000.202 – Média e Alta Complexidade

FONTE DE RECURSOS: 1.500.001.002 – ASPS

FONTE DE RECURSOS: 1.600.000.202 – Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do TERMO DO CONTRATO Nº. 0129/2020, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 01 de Novembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC

Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E2EA1247

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06700.086234/2023.**

HOMOLOGO o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade Pregão Eletrônico nº. 260/2023, com modo **ABERTO E FECHADO**, relativo ao **Processo Administrativo nº. 06700.086234/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos (Itens fracassados do PE 192/2023), sagrando-se vencedoras as empresas:

Vencedora do item 01 – **EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.891.594/0001-27.

Vencedora do item 02 – **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 94.389.400/0001-84.

Vencedora dos itens 03 e 06 – **LIVE HEALTHCARE SUPPLIES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.842.393/0001-34.

Vencedora do item 04 – **DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.689.429/0001-40.

Vencedora do item 05 – **MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.105.456/0001-72.

Vencedora do item 07 – **FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.778.881/0001-00.

Maceió/AL, 01 de Novembro de 2023.

MEIRY SOARES PORCIUNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0CF52C31

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA –
ILUMINA
PORTARIA Nº. 058/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE
2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade com o art. 11 do Decreto nº 9.436/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal Sra. **KLARISSA DIAS ALVES**, matrícula nº. 964.820-8, ocupante do cargo de Coordenadora Geral de Governança, Administração, Logística e Patrimônio, para atuar como Gestora do Contrato, de nº. 0380/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com interveniência desta **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA**, e a Empresa o **AMIGÃO**

COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de água mineral.

Art. 2º - Nas ausências ou impedimentos, deverá assumir as atribuições de Gestor do Contrato, a servidora pública municipal, Sr. **JOSÉ SIQUEIRA BARROS NETO**, portador da matrícula nº. 966.829-2, ocupante do cargo de Assessor, que neste ato é designado como Fiscal contratual do instrumento, ficando responsável pela fiel fiscalização de sua execução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUTENBERG DE MELO BEZERRA

Diretor Presidente em Exercício/ILUMINA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E588D280

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA –
ILUMINA
PORTARIA Nº. 059/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE
2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade com o art. 11 do Decreto nº 9.436/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal Sra. **JAQUELINE DA SILVA LIBERAL**, matrícula nº. 966589-7, ocupante do cargo de Diretora Executiva de Governança e Gestão Interna, para atuar como Gestora do Contrato de nº. 0340/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com interveniência desta **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA**, e a **EMPRESA BDF NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO LTDA E A EMPRESA T DE LIMA SARMENTO EIRELI - EPP**, cujo objeto é locação de imóvel.

Art. 2º. Nas ausências ou impedimentos, deverá assumir as atribuições de Gestor do Contrato, a servidora pública municipal, **KLARISSA DIAS ALVES**, matrícula nº. 964.820-8, ocupante do cargo de Coordenadora Geral de Governança, Administração, Logística e Patrimônio, que neste ato é designado como fiscal contratual do instrumento, ficando responsável pela fiel fiscalização de sua execução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUTENBERG DE MELO BEZERRA

Diretor Presidente em Exercício/ ILUMINA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9A8373BA

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA –
ILUMINA
PORTARIA Nº. 060/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE
2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade com o art. 11 do Decreto nº 9.436/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal Sra. **ANNE KAROLINE DE MELO LISBOA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor I, da Assessoria de Apoio, DAS-I, matrícula

nº 964.922-0, CPF nº 110.173.904-52, para responder pela Gerência de Fiscalização desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUTENBERG DE MELO BEZERRA

Diretor Presidente em Exercício/ILUMINA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5685CAD1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT

PORTARIA Nº. 0275/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.365, de 25 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora pública municipal deste departamento, **BEATRIZ DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de Gerente da Gerência Técnica de Contabilidade e Controle, inscrita no CPF/MF sob o nº. 118.262.064-77, matrícula de número 966.171-9, para atuar como **CONTADORA**, no âmbito do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ SANTOS COSTA

Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DE23AAD9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT

PORTARIA Nº. 0270/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal Delegada nº 05, Maceió-AL, 18 de abril de 20023 e DECRETO nº 9489, Maceió-AL, 07 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 01. Oferecer a público, menção honrosa feita pela Associação de Cegos de Alagoas (AADV), em forma de agradecimento ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito (DMTT), em força do ofício nº 091/2023, *ipsis litteris*: “*Em nome da Associação Alagoana de Deficientes Visuais (AADV), gostaríamos de expressar nossa sincera gratidão pelo seu apoio generoso que nos foi prestado para a realização do evento dedicado ao deficiente visual, realizado no último domingo, dia 10 de setembro, através do Dr. André Santos Costa, Diretor-Presidente do DMMT, que de forma zelosa, brilhante e respeitosa, tem abraçado nossa causa que para todos nós que fazemos a AADV tem imensa importância. Nesta oportunidade, também estendemos nossos agradecimentos ao Diretor-Executivo do órgão, Constantino Assis, e ao Diretor da DSIM, agente de trânsito Glauco Oliveira, que demonstraram presteza, dedicação e solidariedade no auxílio logístico e organizacional do nosso evento, resultando uma contribuição valiosa desses profissionais, tendo sido fundamental para o sucesso de todas as atividades planejadas.*”

Art. 02. Os elogios serão acostados às fichas funcionais dos servidores supracitados.

Art. 03. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

ANDRÉ SANTOS COSTA

Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B9DFF66A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT

PORTARIA Nº. 0277/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso das atribuições legais previstas na Lei Delegada Municipal nº 05, de 18 de abril de 2023 e pelo disposto no Decreto nº. 9.489 Maceió/AL, de 07 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora pública municipal **AMANDA MARTINS DE G. MAIA FRANÇA** - Matrícula nº. 965908- 0 Chefe de Gabinete, lotada neste Departamento, para atender ao que dispõe no artigo 51, incisos I, II, III, IV e V, do Decreto Municipal nº 8.052/2015 e artigo 18, I,II,III, IV e V, do Decreto Municipal nº 8.643/2018.

Art. 2º - Esta Portaria revoga todos os atos anteriores relacionados este teor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ SANTOS COSTA

Diretor-presidente/DMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0888FCDD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT

PORTARIA Nº. 0272/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.365, de 25 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o teor da Portaria SENATRAN Nº 966, de 25 de julho de 2022, que dispõe sobre o Curso de Agente de Trânsito para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT);

CONSIDERANDO que o curso de atualização é uma medida obrigatória prevista em lei e que o agente de trânsito deverá realizá-lo a cada 3 (três) anos nos moldes da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o último curso de atualização foi realizado em 2020, conforme registros provenientes do Comunicado Interno nº 17/2020 DIMOB;

CONSIDERANDO a Portaria SMTT Nº. 029/2023 MACEIÓ/AL, 03 de fevereiro de 2023, que instituiu a Coordenação Especializada para o planejamento e realização do Curso de Atualização de Agente de Fiscalização de Trânsito, anteriormente constituída através da Portaria SMTT Nº. 149/2022, publicada em Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 25 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Curso de Atualização de Agentes de Trânsito do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - CAAT/DMTT 2023, com carga-horária de 48 horas/aula em 5 (cinco) módulos, de participação obrigatória a todos os Agentes de Trânsito lotados no DMTT.

Art. 2º Estabelecer o novo período, para a realização do CAAT/DMTT, de 20/11/2023 a 25/11/2023 e de 27/11/2023 a 02/12/2023.

Art. 3º Adotar o formato totalmente presencial para o CAAT/DMTT 2023 a ser realizado nas dependências da Escola de Governo do Município da Prefeitura de Maceió - EGOV, no período definido no artigo anterior.

Art. 4º As solenidades de abertura e de encerramento do CAAT/DMTT 2023 serão realizadas no dia 20/11/2023, às 10h, no auditório da Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas, e no 20/11/2023, às 10h, no auditório da Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas, e no dia 01/12/2023, às 20h, no Espaço Amarílis, respectivamente, ambos com localização em Maceió/AL.

Art. 5º A frequência com participação em 90% (noventa por cento) das aulas e o aproveitamento na realização de todas as atividades propostas ao longo do Curso ficam definidos como critérios para atribuir certificado aos participantes do CAAT.

Art. 6º A ausência injustificada do Agente de Trânsito no Curso incorrerá na aplicação de sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Maceió, inclusive na implicação de SUSPENSÃO, a depender do caso.

Art. 7º O controle de frequência será diário e exercido pela Coordenação do Curso, em pelo menos dois momentos distintos, devendo os participantes consignar suas assinaturas na lista oficial de frequência, não sendo permitida rubrica.

Art. 8º As aulas serão realizadas das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, com intervalo de até 2h para o almoço e, também, aos sábados, das 8h às 14h, para as aulas práticas, em local a ser definido pela Coordenação do CAAT.

Art. 9º Serão realizados dois intervalos de 15 (quinze) minutos para coffee-break, pela manhã e à tarde, nos seguintes horários:

- a) Coffee-break da manhã das 10h às 10h15min;
- b) Coffee-break da tarde das 16h às 16h15min.

Art. 10. Os Certificados de Participação e Conclusão do CAAT/DMTT serão emitidos pelo DMTT em conjunto com a Escola de Governo do Município da Prefeitura de Maceió - EGOV, instituição integrante do Sistema Nacional de Trânsito, e conterà, no mínimo:

I - Nome do curso “CAAT/DMTT 2023”;

II - Nome da instituição organizadora “DMTT”;

III – Informações de cada módulo:

- a) Módulo I (Legislação de Trânsito Aplicada), com 12 h/a;
- b) Módulo II (Ética e Cidadania), com 4h/a;
- c) Módulo III (Operação e Fiscalização), com 16 h/a; e
- d) Módulo IV (Transporte), com 8 h/a;
- e) Módulo V (Prática), com 8h/a.

III - Carga-horária total da atualização de 48 horas/aula;

IV - Nome completo do (a) participante;

V - Período de realização do curso;

VI - Data de expiração da certificação, contada 3 anos a partir da data de emissão do certificado; e

VII - Assinaturas do Diretor-Presidente do DMTT e da Secretária-Adjunta da Escola de Governo da Prefeitura de Maceió – EGOV.

Art. 11. Para os efeitos do CAAT/DMTT 2023, considera-se Plano de Curso todos os conteúdos e parâmetros estabelecidos na PORTARIA SENATRA n° 966, de 25 de julho de 2022, acrescido dos Módulos IV e V, definidos pela Coordenação do CAAT, totalizando 48 horas/aula.

Art. 12. No Plano de Curso do CAAT, ficam definidos os materiais de apoio personalizados com a identidade visual do Curso para complementar a didática da atualização, podendo ser utilizados apostilas, livros, vídeos, gráficos, e-books e filmes, dentre outros.

§1º Serão disponibilizadas 230 (duzentas e trinta) vagas para o CAAT, sendo 206 (duzentas e seis) destinadas a Agentes de Trânsito do DMTT e 26 (vinte e seis) para convidados do Órgão.

§2º O CAAT será por duas turmas de Agentes de Trânsito do DMTT, definidas pela Diretoria Técnica de Policiamento Viário – DPOL, conforme disposição das escalas de trabalho dos Grupos Operacionais do Órgão, nos termos desta Portaria.

§3º O corpo docente do CAAT poderá ser formado por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de profissionais que tenham formação superior e experiência nas áreas afins aos conteúdos constantes da estrutura curricular do curso.

§4º Para os profissionais de nível médio, será exigido, no mínimo, 10(dez) anos de experiência comprovada na área afim aos conteúdos constantes da estrutura curricular do curso.

§5º A comprovação da titulação prevista no artigo anterior será apresentada à Coordenação do CAAT.

Art. 13. A identidade visual do CAAT/DMTT 2023, contendo a tipografia, paleta de cores e demais elementos característicos, será definida pela Coordenação do CAAT, seguindo a linha institucional do DMTT.

Art. 14. O Agente de Trânsito apresentar-se-á para participação do CAAT trajando uniforme próprio (calça e calçado pretos) e a camisa será fornecida pelo DMTT.

Art. 15. Torna-se OBRIGATÓRIA a todos os Agentes de Trânsito do DMTT Maceió a inscrição e participação no CAAT, nos termos da legislação vigente, sob pena de aplicação de sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Maceió.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, consideram-se inscritos todos os Agentes de Trânsito do DMTT Maceió no Curso de Atualização de Agentes de Trânsito do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Maceió, obrigatoriamente, nos termos da legislação vigente.

Art. 16. Em caso de impossibilidade de participar no curso por parte do Agente de Trânsito, seja por motivo de dispensa médica ou qualquer outro motivo JUSTIFICADO, o participante deverá apresentar documento comprobatório à coordenação do curso, no prazo máximo de 48 horas contados do início do impedimento/moléstia.

Parágrafo Único. A coordenação do curso avaliará cada caso individualmente e, se considerado justificado, poderá permitir a reposição das aulas perdidas em datas e horários a serem definidos posteriormente.

Art. 17. Os coordenadores do CAAT/DMTT 2023 designados para adotar todas as providências no tocante à produção, organização e decisões concernentes ao Curso são:

- a) José Constantino de Souza Assis, matrícula nº 966215-4;
- b) Cleane Carlos de Lima, matrícula nº 966023-2; e
- c) Alain Le Campion, matrícula nº 939902-0.

Parágrafo Único. Os integrantes da Coordenação serão responsáveis por garantir a execução adequada do Curso, incluindo a elaboração do Plano de Curso, avaliar os currículos dos instrutores, acompanhar a elaboração e a disponibilização de materiais pedagógicos de apoio, apoiar a organização das solenidades de abertura e encerramento e controlar a frequência dos participantes, entre outras atividades relacionadas ao CAAT/DMTT 2023.

Art. 18. Todas as normas estabelecidas nesta Portaria devem ser seguidas por todos os participantes do Curso, garantindo a organização e o cumprimento do cronograma estabelecido.

Art. 19. Ficam revogadas todas as decisões, portarias ou normativas anteriores que contrariem as disposições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Diretor- Presidente/ DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3317C589

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 01029/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **THIAGO PARIZIO TEIXEIRA SILVA** – CPF 076.937.404-22, no cargo em comissão de **ASSESSORIA PARLAMENTAR**, símbolo ASP03, no gabinete do(a) Vereador(a) **KELMANN VIEIRA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C8500C6E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 01030/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **THALES PARIZIO TEIXEIRA SILVA** – CPF 079.907.124-23, no cargo em comissão de **ASSESSORIA PARLAMENTAR**, símbolo ASP03, no gabinete do(a) Vereador(a) **KELMANN VIEIRA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F4C9B6D7

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 01031/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **MANOELLA RODRIGUES FERREIRA** – CPF 064.427.404-20, no cargo em comissão de **ASSESSORIA PARLAMENTAR**, símbolo ASP03, no gabinete do(a) Vereador(a) **KELMANN VIEIRA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CFFD1C07

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 01032/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **LIVIA DA SILVA LIMA** – CPF 083.673.834-94, no cargo em comissão de **ASSESSORIA PARLAMENTAR**, símbolo ASP03, no gabinete do(a) Vereador(a) **KELMANN VIEIRA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BFA5F486

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 01033/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **WALESKA GEORGIA LOBO ARAÚJO** – CPF 146.655.734-68, no cargo em comissão de **TÉCNICO(A) PARLAMENTAR**, símbolo TP02, no gabinete do(a) Vereador(a) **KELMANN VIEIRA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EE41B32C

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 01034/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **FÁBIO DE MENDONÇA OLIVEIRA** – CPF 925.474.004-72, no cargo em comissão de SECRETÁRIO(A) PARLAMENTAR, símbolo SP02, no gabinete do(a) Vereador(a) KELMANN VIEIRA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0814EBF0

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 01035/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **LUIZ ANDRÉ CORREIA DE OLIVEIRA** – CPF 034.133.984-90, do cargo em comissão de CHEFIA DE GABINETE, símbolo CG02, no gabinete do(a) Vereador(a) ALDO LOUREIRO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C4A543D0

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
CONVOCAÇÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

REQUERIMENTO

Ao Exm^o. Senhor

GALBA NOVAES DE CASTRO NETO

Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, Vereador BRIVALDO MARQUES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONVOCAR, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**, às 8hs do dia **07 de Novembro do corrente ano**, para discussão da Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA).

Maceió/AL, 01 de Novembro de 2023.

BRIVALDO MARQUES SILVA NETO

Presidente da CFOFF

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:299E3195

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PROCESSO Nº. 4240054/2023.

PROCESSO Nº. 4240054/2023.

PROJETO DE LEI Nº. 241/2023.

AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR EDUARDO CANUTO

EMENTA DA MATÉRIA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO PROJETO VENCEDOR

RELATÓRIO

Projeto de Lei nº. 241/2023, de iniciativa parlamentar do Vereador Eduardo Canuto, que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO PROJETO VENCEDOR**”, tem por finalidade declarar de utilidade pública o INSTITUTO PROJETO VENCEDOR, CNPJ sob o nº 24.375.383/0001-03, com sede e foro jurídico no município de Maceió localizado na RUA JOSÉ AUGUSTO LESSA (PROJETADA 0628), 161, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP 57072-800, MACEIÓ/AL, Fundado em 29 de fevereiro de 2016.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a propositura legislativa possui parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

VOTO DO RELATOR

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Alan Balbino**, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 241/2023, que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO PROJETO VENCEDOR**”.

CONCLUSÃO

Trata-se de um projeto de lei que tem por finalidade declarar de utilidade pública um instituto cujo sua finalidade é de caráter cultural, esportivo e filantrópico, de revitalização, preservação e difusão da cultura e do esporte do município de Maceió.

Ademais, o instituto contemplou as exigências pertinentes à Instrução Normativa nº 01/2023, a qual estabelece procedimentos para instrução de processos de projetos de Lei que dispõe sobre concessão de título de utilidade pública. Demais disso, tal projeto conta com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Sendo assim, além das razões já mencionadas e por estarem preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 4.294/94, entendemos que a proposta objeto deste PL deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância. Portanto, a Comissão de Serviços Públicos decide conceder **parecer favorável à matéria**.

É o parecer.

Maceió/AL, 16 de Outubro de 2023.

Sala das comissões, 16 de Outubro de 2023

VER. ALAN BALBINO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Cal Moreira

Luciano Marinho

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DBAC3FC5

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -
PROCESSO DE Nº. 07310029/2023.

PROJETO DE LEI DE Nº. 404/2023.

PROCESSO DE Nº. 07310029/2023.

AUTOR: VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL (PSD)

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, DO PROGRAMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA GRATUITA NAS COMUNIDADES EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Samyr Malta (PSD) que *dispõe sobre a criação, no âmbito do Município de Maceió, do Programa de Energia Fotovoltaica Gratuita nas Comunidades em Vulnerabilidade Socioeconômica e dá outras providências.*

De imediato, nos exatos termos do **art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió**, o presente Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, que entendeu pela constitucionalidade da matéria.

Posteriormente, o referido Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor, nos exatos termos do **art. 70 do Regimento Interno desta Casa Legislativa**. Compete a esta Comissão Municipal de Defesa do Consumidor opinar sobre a matéria em curso, uma vez que, é atribuição desta Comissão emitir parecer técnico, quanto aos assuntos ligados ao consumidor e ao usuário.

A priori, cabe destacar que no sistema fotovoltaico a energia é obtida através da conversão direta da luz do Sol em eletricidade (efeito fotovoltaico). A célula fotovoltaica é a unidade fundamental deste processo de conversão. Diferentemente dos coletores de energia solar térmica (cuja única função é aquecer a água através da captação do calor solar) os painéis fotovoltaicos promovem a transformação da luz solar em energia elétrica e o resultado é comprovadamente aplicável a todas as utilidades da energia elétrica convencional.

Os painéis de energia fotovoltaica são compostos por materiais semicondutores, com um processo de conversão que não deixa nenhum tipo de resíduo e por isso esta energia é considerada limpa e silenciosa, trazendo benefícios para o meio ambiente. Embora as células fotovoltaicas possam ser aplicadas em conjunto com o sistema de energia elétrica convencional, suas utilizações mais comuns se dão em instalações rurais, estações de telecomunicações, equipamentos de sinalização de estradas, iluminação de emergência e em demais sistemas onde o consumo de energia é baixo ou existe dificuldade de instalação de uma rede elétrica convencional. Também são utilizados em sistemas que não podem ser paralisados, pois o banco de baterias permite que o sistema funcione, inclusive, durante a noite.

Quanto ao mérito, entendendo que a propositura contribuirá para economia dos recursos naturais, bem como, para reduzir as emissões de carbono, e desta forma melhorar a qualidade de vida do maceioense. Ainda, entendemos que a proposição merece prosperar, tendo em conta que a medida contribuirá para o desenvolvimento tecnológico de energia solar no Município de Maceió.

Sendo assim, somos pelo **PROSEGUIMENTO** e regular tramitação da matéria em comento. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de Outubro de 2023.

SILVANIA BARBOSA
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Fábio Rogério
Luciano Marinho

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C0F5B48B

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: MARJO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **13.884.359/0001-10**, situada na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº. 625 – Condomínio The Square P. Office - Loteamento Pratygy – Jardim Residencial - Sala 908 – Quadra 26 - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL - CEP Nº. 57.036-000, com atividades de: **HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS**. Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “TEMPORÁRIA – REFORMA/AMPLIAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“GALERIA 13 DE MAIO”**, situada Rua Pedro Paulino, nº. 01 – Bairro: Poço – Maceió/AL – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil – (PGRCC).**
***Reproduzido por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D90572D8

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: UNIMED MACEIÓ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.442.737/0010-34**, situada na Avenida Almirante Álvaro Calheiros, nº. 838-A - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL. – CEP Nº. 57.035-558, com atividade **MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**. Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“ESPAÇO INTEGRADO DE SAÚDE”**, situado na Avenida Almirante Álvaro Calheiros, nº. 838-A - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL. – CEP Nº. 57.035-558 – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde – (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BAECBAE0

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: MAGAZINE LUIZA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **47.960.950/0823-49**, situada na Rua do Comércio, nº. 193 - Bairro: Centro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-000, com atividades de: **LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)**. Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“MAGAZINE LUIZA”**, situada na Rua do Comércio, nº. 193 - Bairro: Centro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-000 – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5EFDA1A7

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME: JOSUÉ LOPES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº. **005.643.384-00**, situado na Avenida Paulo Falcão, nº. 1.255 - Quadra 09 - Lote 0014 – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL – CEP Nº. 57-036-930, com atividades de: **EMPRESÁRIO**. Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO” - TEMPORÁRIA - REFORMA**, para o

empreendimento denominado “GALERIA COMERCIAL”, situada na Avenida Paulo Falcão, nº. 1.255 - Quadra 09 - Lote 0014 – Bairro: Jatiuca - Maceió/AL – CEP Nº. 57-036-930. – Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil – (PGRCC) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA).

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:996A5AB8

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: FLÔR DE LÍS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.756.720/0001-75, situada na Rua São Pedro, nº. 520 - Bairro: Garça Torta – Maceió/AL. – CEP Nº. 57.039-020, com atividades de: **HOTÉIS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado “**FLÔR DE LÍS EXCLUSIVE HOTEL**”, situado na Rua São Pedro, nº. 520 - Bairro: Garça Torta – Maceió/AL. – CEP Nº. 57.039-020 – Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS).

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AED43CFA

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: DRA. LORENNNA PEIXOTO LOPES SERVIÇOS MÉDICOS E CIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.40.473.335/0001-41, situada na Avenida Engenheiro Mário de Gusmão, nº. 988 – Sala 106 – Codomínio Record Offices Suítes - Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-000, com atividade **MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado “**DRA. LORENNNA PEIXOTO LOPES SERVIÇOS MÉDICOS**”, situada na Avenida Engenheiro Mário de Gusmão, nº. 988 – Sala 106 – Codomínio Record Offices Suítes - Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-000 – Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS).

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0EB31C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC EDITAL DE CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA MULHERES EMPREENDEDORAS Nº. 002/2023. / SEMSC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA E ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM FOOD TRUCKS, NO LOCAL E NA MODALIDADE QUE CONSTAM NESTE EDITAL, EXCLUSIVAMENTE PARA MULHERES EMPREENDEDORAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, considerando a proximidade de entrega do Parque da Mulher e a necessidade de realizar o ordenamento deste espaço público, garantindo a segurança e organização da área, delimitando-as para a atuação dos Food Trucks, bem como considerando a importância de enaltecer a mulher empreendedora, reconhecendo sua importância, a necessidade de equilibrar a sua representatividade, promover a igualdade de gênero, incentivar o empoderamento das mulheres, fortalecer suas habilidades e criar oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, torna público, nos termos do Código de Posturas Municipal e legislação correlata, a realização de credenciamento para autorização precária e onerosa de uso de espaço público para exploração de atividade alimentícia em Food Trucks, localizado no Parque da Mulher, bairro Jatiúca, exclusivamente para mulheres empreendedoras.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o credenciamento para autorização de uso de espaço público localizado no Parque da Mulher, bairro Jatiúca, a título precário e oneroso, para exploração comercial de alimentos e bebidas em Food Trucks, exclusivamente para mulheres empreendedoras, conforme as especificações e exigências previstas neste edital.

1.2. O credenciamento terá validade para o período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, se for de interesse desta Secretaria.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 12 (doze) vagas para exploração de atividades de alimentos e bebidas em Food Trucks, delimitado no espaço público do Parque da Mulher, localizado na Avenida Empresário Carlos Silva Nogueira, no bairro da Jatiúca.

2.2. As vagas serão distribuídas de acordo com a categoria de alimentos distribuídas em 07 (sete) grupos, sendo:

GRUPO	CATEGORIA DE ALIMENTOS	BEBIDAS	QUANTIDADE DE VAGAS	TOTAL DE VAGAS
01	Sanduíches artesanais e/ou tradicionais	Variadas	2	12
02	Churrasquinhos e caldinhos	Variadas	2	
03	Açaiteria/Sorvetes	Variadas	2	
04	Confeitaria de doces e salgados	Variadas	1	
05	Comida e/ou café regional	Variadas	2	
06	Acarajé e comidas baianas	Variadas	1	
07	Tapioca	Variadas	2	

2.3. A quantidade de vagas previstas neste edital poderá sofrer alteração mediante estudos técnicos da SEMSC.

2.4. As vagas previstas neste Edital serão ocupadas exclusivamente por mulheres empreendedoras, devidamente inscrita como Microempreendedora Individual e/ou Microempresária, cuja atividade econômica corresponde ao comércio de alimentos e bebidas em Food Trucks.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As interessadas que receberem o alvará de autorização após a finalização do credenciamento, devem respeitar as definições dos pontos para o exercício das atividades comerciais em Food Trucks, observando os limites, condições de instalação do veículo automotor (Food Truck) e localização que serão definidas pela SEMSC no momento da convocação e entrega da autorização.

3.2. As estruturas dos Food Trucks deverão obedecer aos padrões estabelecidos e metragem máxima total permitida, sendo o comprimento máximo do veículo, incluindo o câmbio, de até 5 m (cinco metros) e a largura máxima de 2,20 (dois e vinte) metros.

3.3. Os veículos automotores (Food Trucks) deverão serem licenciados pelo órgão de trânsito competente.

3.4. Não serão permitidos Food Trailers ou similares.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, a interessada deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição é pessoal e intransferível, sendo PROIBIDA a VENDA ou o ALUGUEL da mesma, acarretando a cassação do Alvará da credenciada.

4.3. A Inscrição será válida apenas para mulheres empreendedoras, devidamente inscritas como Microempresária Individual – MEI e/ou Microempresária.

4.4. As interessadas deverão comparecer à SEMSC, situada na Rua Alexandre Passos, SN, no bairro do Jaraguá, nesta cidade de Maceió/AL, **no período de 06 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2023, das 08h00min às 13h30min.**

4.5. No processo de inscrição deverão ser apresentados e anexados todos os documentos obrigatórios, sob pena de inabilitação da requerente.

4.6. São Documentos Obrigatórios:

4.6.1. Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;

4.6.2. Declaração de Aceite assinada concordando com as condições estabelecidas neste Edital (Anexo VI);

4.6.3. Breve currículo Profissional;

4.6.4. Original e cópia do documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH) e CPF da pessoa física;

4.6.5. Comprovante de residência em nome próprio do titular da pessoa jurídica, com validade máxima de 03 (três meses) ou documento comprobatório correspondente;

4.6.6. Anexar 01 (uma) foto 3x4 recente;

4.6.7. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ de Microempresária Individual – MEI e/ou Microempresária;

4.6.8. Cópia do contrato social ou certificado de condição de microempresário individual (CCMEI), constituído sob a forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, devidamente regular, com indicação da sua atividade compatível

4.6.9. Informar se possui ou não documento comprobatório de regularidade do veículo automotor perante os órgãos competentes.

4.6.10. Informar na Ficha de Inscrição Telefone para contato, endereço de e-mail e a descrição dos produtos a serem comercializados.

4.6.11. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estado e Município;

4.6.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.6.13. Comprovante de situação cadastral junto ao Cadin;

4.6.14. Declaração de que não possui autorização de uso de espaço público, conforme Anexo III.

4.6.15. Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, constante no Anexo IV deste Edital;

4.6.16. Declaração (Anexo II) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;

1.6.18. Fotos legíveis dos equipamentos que serão utilizados para exercer a atividade e/ou documento do projeto do Food Truck;

1.6.19. Documento comprobatório com as especificações da estrutura do equipamento de Food Trucks;

1.6.20. Declaração de Veracidade, conforme Anexo V.

4.7. É de inteira responsabilidade da proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

4.8. Serão indeferidas as inscrições de proponentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

4.9. A inscrição terá 07 (sete) modalidades de seguimento alimentício e bebidas variadas, sendo permitida apenas uma inscrição por Requerente e com uma única opção de modalidade, o que, se descumprido, implicará na validação somente da primeira inscrição realizada;

4.10. A participante deverá apresentar, no ato da inscrição, todos os documentos obrigatórios, ainda que apresentem alguma restrição, ficando a participante ciente de que a apresentação da totalidade dos documentos é de sua exclusiva responsabilidade e que a ausência de tais documentos culminará na sua inabilitação.

4.11. Não será permitido, sob nenhuma circunstância, juntar novos documentos de habilitação após a protocolização da inscrição.

4.12. A SEMSC promoverá o ordenamento dos Food Trucks nas áreas cadastradas conforme zoneamento de vagas, disponibilidade de espaço e adequação dos equipamentos ao local, inexistindo ordem de preferência para a área em que o equipamento será instalado.

4.13. Não haverá prorrogação de inscrição.

4.14. Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, a Comissão de Avaliação do Credenciamento procederá ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do participante, podendo adotar medidas legais contra a pessoa, inclusive as de natureza criminal

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS

5.1. A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão de Avaliação do Credenciamento, que será designada pela SEMSC, por meio de portaria.

5.2. À Comissão de Credenciamento compete conferir se as inscrições obedecem às exigências expressas neste Edital.

5.3. A comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados e/ou inabilitados, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

5.4. Serão declaradas habilitadas todas as proponentes cujas documentações estiverem de acordo este Edital.

5.5. Após análise de todas as inscrições, será publicada em diário oficial do município, lista das inscrições habilitadas e não habilitadas, a qual conterá o nome da inscrita, número de inscrição e tipo de comércio requerido, com a indicação do Grupo que estará concorrendo.

5.6. Participarão das próximas etapas do presente credenciamento as inscrições devidamente habilitadas.

6. CRITÉRIO DE ESCOLHA E HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

6.1. O critério de seleção deste Edital de Credenciamento será por sorteio, que estará aberto para todo e qualquer público interessado neste credenciamento.

6.2. A SEMSC, de acordo com sua programação de eventos, tornará público, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, por meio de Diário Oficial, sítio eletrônico e mídias sociais, o local, data, horário e procedimento que ocorrerão os sorteios.

6.3. Os sorteios serão realizados de acordo com cada modalidade/categoria de alimentos, conforme o Grupo escolhido.

6.4. As candidatas serão classificadas por ordem do sorteio, de acordo com o Grupo escolhido, valendo esta ordem como critério objetivo de distribuição de demanda entre as credenciadas.

6.5. Após o sorteio das vagas disponíveis, serão sorteadas participantes para compor a lista de cadastro de reserva, a fim de preencher eventuais vagas remanescentes e/ou substituir os candidatos que não cumprirem com as demais condições impostas por este Edital.

6.6. Após a realização do sorteio, será divulgado em diário oficial do município, a lista oficial das sorteadas dentro das vagas disponíveis e a lista de cadastro de reserva, respeitando a sua classificação na ordem de cada sorteio correspondente ao seguimento escolhido.

6.7. Caso haja alguma credenciada que foi sorteada na lista oficial e que decline ou seja descredenciada de sua vaga, esta será substituída pela primeira da lista de cadastro de reserva, sempre respeitando a ordem de classificação.

7. DA EXPEDIÇÃO E PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

7.1. Este edital de credenciamento concederá autorização para o exercício de atividade alimentícia em food trucks com vigência de 6 (seis) meses, conforme data de validade inserida no alvará, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2. Os Alvarás de Autorização somente serão liberados mediante a comprovação do recolhimento dos tributos e taxas municipais e após a entrega da seguinte documentação complementar:

7.2.1. Certificado de realização de Curso de Boas Práticas de manipulação de alimentos;

7.2.2. Documento de licenciamento dos veículos que serão utilizados como Food Trucks, emitido pelo órgão de trânsito competente.

7.3. O alvará deverá ser portado pela autorizada durante todo o período de exercício da atividade.

7.4. A não apresentação dos documentos complementares culminará no descredenciamento.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. É permitida apenas uma inscrição por requerente.

8.2. A inscrição poderá ser realizada por terceiro, desde que anexada ao requerimento procuração específica para esse fim, com firma reconhecida.

8.3. A inscrição e o Alvará de Autorização concedido a participante credenciada são pessoais e intransferíveis.

8.4. Os equipamentos a serem utilizados no exercício da atividade deverão ser adquiridos pelos próprios requerentes e deverão seguir os padrões definidos pela SEMSC, conforme Anexo VI.

8.5. O Município de Maceió não se responsabilizará por eventuais pontos que sejam afetados ou deixem de existir em virtude das condições climáticas ou por alterações supervenientes, ficando a critério da SEMSC a possibilidade de remanejamento ou exclusão dos pontos afetados.

8.6. A selecionada responde civil, penal e administrativamente por danos decorrentes da sua atividade.

8.7. Cada autorizada é responsável por obter junto à concessionária de energia elétrica os respectivos pontos de energia e pagamento pelas taxas que possam ser exigidas pela empresa.

8.8. Toda requerente está sujeita às condições fixadas neste instrumento convocatório, que faz lei entre as partes.

8.9. Fica permitida a utilização máxima de 02 (duas) mesas e 08 (oito) cadeiras ou banco no local indicado pela SEMSC, devendo possibilitar aos clientes utilizá-los livremente.

8.10. De preferência, os conjuntos de mesas e cadeiras devem ser padronizados em modelo, tamanho e cor.

8.11. O horário do funcionamento dos Food Trucks deverá ser encerrado às 23h00, de segunda-feira a quinta-feira, e às 00h00, de sexta-feira a domingo, feriados e nas vésperas.

9. DOS TRIBUTOS DEVIDOS

9.1. O exercício da atividade objeto do presente edital implica o pagamento dos tributos municipais previstos no Código Tributário do Município de Maceió e legislação correlata, sob pena de ser desclassificado, sendo chamado a próxima da relação.

9.2. Somente poderá exercer a atividade objeto deste Edital, a participante credenciada

que tiver em seu poder o Alvará de Autorização concedido pela SEMSC, e que tiver recolhido à Fazenda Municipal todas as taxas pertinentes.

9.3. Os valores das taxas previstas no item anterior deverão ser liquidados, impreterivelmente antes da retirada do Alvará de Autorização.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTICIPANTES CREDENCIADAS

10.1. São deveres e obrigações das participantes credenciadas e seus auxiliares:

I. Acatar e respeitar as normas do presente edital, bem como todas as diretrizes da SEMSC, fornecendo, com veracidade, os elementos de informação e os esclarecimentos solicitados pelos funcionários municipais em missões de fiscalização ou de organização da gestão dos mesmos;

II. Apresentar o alvará de autorização à fiscalização, sempre que solicitado;

III. Zelar pela harmonia e bom convívio social, competindo-lhes tratar o público com educação e urbanidade;

IV. Não transferir a autorização para terceiros;

V. Não comercializar em áreas públicas não previstos na autorização, nem além do horário máximo permitido;

VI. Fica vedada a alteração do local do trabalho definido no Alvará de Autorização, podendo, inclusive, ter o equipamento apreendido e a Autorização cassada;

VII. Não impedir ou dificultar o trânsito nos logradouros públicos;

VIII. Não obstruir o passeio público;

IX. Manter a limpeza e manutenção no entorno do espaço utilizado;

X. Acondicionar os resíduos (lixo) em sacos plásticos e descartar em pontos adequados para a coleta;

XI. Manter os equipamentos em bom estado de conservação;

XII. Não utilizar equipamentos sonoros, nem alto-falantes;

XIII. Não comercializar produtos ilícitos;

XIV. Não vender bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos de idade;

XV. Não causar danos ao patrimônio público nem a terceiros, devendo, caso ocorra, recuperar imediatamente;

XVI. Não explorar mão de obra infantil ou juvenil;

XVII. Não perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento;

XVIII. A oferta de produtos ao consumidor deverá ocorrer por utensílios descartáveis e/ou biodegradáveis;

XIX. Não realizar ligação clandestina de água e eletricidade;

XX. As credenciadas devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.

XXI. A limpeza, higiene e conservação dos food trucks é de integral responsabilidade da autorizada, inclusive no raio de 10 (dez) metros no entorno dos limites de instalação do citado comércio.

XXII. O lixo deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em local apropriado para coleta, observando-se os dias e horários da coleta pública.

XXIII. A autorizada deve coletar e armazenar todos os resíduos sólidos e líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor.

XXIV. A autorizada deve manter o equipamento em boa apresentação estética e em bom estado de conservação e higiene adequadas, providenciando os consertos que se fizerem necessários.

XXV. Fica proibido de acondicionar produtos na parte externa do veículo.

XXVI. Fica vedado a autorizada de montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto e vaga.

XXVII. Fica vedado a autorizada de perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento.

XXVIII. É vedado utilizar equipamentos publicitários como banners, cavaletes, balões flutuantes, infláveis, letreiros luminosos, faixas, bandeirolas ou quaisquer outros elementos publicitários além dos que compoñham a pintura do veículo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As irregularidades e infrações cometidas pelas licenciadas estarão sujeitas às penalidades previstas pelo Código de Posturas Municipal e legislação correlata, entre outras pertinentes, incluindo autuação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação da Autorização e/ou multa.

11.2. Caso haja o descumprimento das regras previstas neste edital, a sorteada/credenciada/autorizada estará sob pena de desligamento automático do cadastro pretendido neste certame.

12. CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

12.1. Esse Edital se rege pelo seguinte calendário das atividades, conforme Anexo VIII.

12.2. As datas previstas no Anexo VIII poderão ser reajustadas.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Eventuais pendências, decorrentes deste Edital, serão dirimidos pela SEMSC, a qual avaliará e deliberará quanto a todos os casos omissos e situações não prevista neste Edital de Credenciamento.

Maceió/AL, 1º de Novembro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Este credenciamento possui os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de Inscrição;
- Anexo II - Declaração de equipamentos legalizados e adequados;
- Anexo III - Declaração que não possui autorização de uso de espaço público;
- Anexo IV – Declaração do Quadro Pessoal;
- Anexo V – Declaração de Veracidade;
- Anexo VI - Declaração de Aceite assinada concordando com as condições estabelecidas neste Edital
- Anexo VII - Metragem e tipo de equipamento, distribuição de vagas e valores das taxas;
- Anexo VIII – Cronograma.

ANEXO I

EDITAL DE CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA MULHERES EMPREENDEDORAS Nº 001/2023/SEMSC

SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

DADOS DA REQUERENTE

Razão Social:	
CNPJ:	
Nome de Fantasia:	
Nome da Titular/Responsável Legal:	
CPF e RG do Titular/ Responsável Legal:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

A Requerente acima identificada vem, através do presente, requerer

AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA E ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NO PARQUE DA MULHER PARA A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ALIMENTÍCIA EM *FOOD TRUCK*

Declaro que a atividade terá as seguintes características:

MODALIDADE DO GRUPO	<input type="checkbox"/> GRUPO 01 - Sanduiches artesanais e/ou tradicionais e bebidas variadas <input type="checkbox"/> GRUPO 02 - Churrasquinhos e caldinhos e bebidas variadas <input type="checkbox"/> GRUPO 03 – Açaiteria/Sorvetes <input type="checkbox"/> GRUPO 04 – Confeitaria de doces e salgados <input type="checkbox"/> GRUPO 05 – Comida e/ou café regional <input type="checkbox"/> GRUPO 06 – Acarajé e comidas baianas <input type="checkbox"/> GRUPO 07 - Tapioca
PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS	
EQUIPAMENTOS	
METRAGEM	
POSSUI DOCUMENTO COMPROBATORIO DE REGULARIDADE DO VEÍCULO AUTOMOTOR PERANTE OS ÓRGÃOS COMPETENTES	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
AUXILIARES	
DIAS/HORÁRIOS	

Nestes Termos, pede deferimento.

Maceió/AL, ____ de ____ de _____

ASSINATURA

- Todos os campos deverão ser devidamente preenchidos, sob pena de ARQUIVAMENTO do pleito;
- O protocolo do presente requerimento NÃO AUTORIZA O INÍCIO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE em área pública;
- Fica ciente que o pedido será apreciado pela equipe da fiscalização, que avaliará se o pleito atende aos requisitos legais. Em caso negativo, ou não sendo possível o local solicitado, o pedido será INDEFERIDO.
- Declaro que li e estou ciente dos preceitos do Código de Postura do Município e Legislação Correlata.

ANEXO II

EDITAL DE CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA MULHERES EMPREENDEDORAS Nº 001/2023/SEMSC

SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço _____, CEP _____, município _____, com a responsável _____ CPF: _____, Telefones _____, e-mail _____, declara que o equipamento veículo automotor (Food Truck) possui a metragem de _____, está registrado sob a placa _____ e atende as disposições da Legislação Sanitária Municipal e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios e/ou bebidas quentes e/ou geladas.

O equipamento possui:

	Geladeira
	Coifa
	Extintor
	Pia
	Reservatório de água
	Outros
	Quais: _____

Declaro que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.

Maceió/AL, ___ de _____ de 2023.

Assinatura da Responsável

ANEXO III

EDITAL DE CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA MULHERES EMPREENDEDORAS Nº 001/2023/SEMSC

SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço _____, CEP _____, município _____, com a responsável _____ CPF: _____, Telefones _____, e-mail _____, declara que não possui autorização de uso de espaço público em outra localidade.

Maceió/AL, ___ de _____ de 2023.

Assinatura da Responsável

ANEXO IV

EDITAL DE CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA MULHERES EMPREENDEDORAS Nº 001/2023/SEMSC

SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço _____, CEP _____, município _____, com a responsável _____ CPF: _____, Telefones _____, e-mail _____, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Maceió/AL, ___ de _____ de 2023.

Assinatura da Responsável

ANEXO V

EDITAL DE CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA MULHERES EMPREENDEDORAS Nº 001/2023/SEMSC

SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço _____, CEP _____, município _____, com a responsável _____ CPF: _____, Telefones _____, e-mail _____, declara a veracidade das informações prestadas na ficha de Inscrição de Credenciamento deste Edital e autenticidade das cópias dos documentos entregues. Declaro estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará as penalidades cabíveis, previstas no Código Penal.

Maceió/AL, ___ de _____ de 2023.

Assinatura da Responsável

ANEXO VI

EDITAL DE CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA MULHERES EMPREENDEDORAS Nº 001/2023/SEMSC

SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço _____, CEP _____, município _____, com a responsável _____ CPF: _____, Telefones _____, e-mail _____, declara que concorda com as condições estabelecidas neste Edital.

Maceió/AL, ___ de _____ de 2023.

Assinatura da Responsável

ANEXO VII

EDITAL DE CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA MULHERES EMPREENDEDORAS Nº 001/2023/SEMSC

METRAGEM E TIPO DE EQUIPAMENTO

METRAGEM MÁXIMA	TIPO DE EQUIPAMENTO
5 x 2,20	Food trucks

QUANTIDADE DE VAGAS

GRUPO	CATEGORIA DE ALIMENTOS	BEBIDAS	QUANTIDADE TOTAL DE DE VAGAS	VAGAS
01	Sanduíches artesanais e/ou tradicionais	Variadas	2	
02	Churrasquinhos e caldinhos	Variadas	2	
03	Açaiteria/Sorvetes	Variadas	2	
04	Confeitaria de doces e salgados	Variadas	1	12

05	Comida e/ou café regional	Variadas	2
06	Acarajé e comidas baianas	Variadas	1
07	Tapioca	Variadas	2

ANEXO VIII**EDITAL DE CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA MULHERES EMPREENDEDORAS Nº 001/2023/SEMSC**

O cronograma a seguir pode ser alterado conforme necessidade da SEMSC. Se houver mudanças, estas serão divulgadas no site da SEMSC e em Diário Oficial.

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES	06/11/23 até 10/11/23	08h00min às 13h30min	SEDE DA SEMSC
DO PROCESSO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS	13/11/23 até 17/11/23	-----	
DIVULGAÇÃO DA LISTA DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS E INABILITADAS	21/11/23	-----	Diário Oficial
SORTEIO DAS VAGAS	22/11/23	A definir	A definir
DIVULGAÇÃO DA LISTA OFICIAL E CADASTRO DE RESERVA	23/11/23	-----	Diário Oficial
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	24/11/23	08h00min às 13h30min	SEDE DA SEMSC
ENTREGA DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO	28/11/23	A definir	SEDE DA SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:994ED45C

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
RESULTADO PRELIMINAR DO 1º CICLO DE INOVAÇÃO ABERTA DE MACEIÓ – 1º FUNIL DE SELEÇÃO

A SEDCITI, através da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR, DO 1º FUNIL DE SELEÇÃO, DO 1º CICLO DE INOVAÇÃO ABERTA DE MACEIÓ.**

DESAFIO 1:			
Nome	Nome do Projeto	Pontuação	Observação
Abraão Araújo dos Santos	Sistema de rastreamento de medicamentos	0	Desclassificado
Andre Ricardo de Oliveira Silva	INTELIFARMA	118	Classificado
Angéssica Alexandre Verissimo	Compromisso com a saúde da população: melhorando a disponibilidade de medicamentos	0	Desclassificado
Artur Antunes	Sistema Gerencial de Medicamentos	0	Desclassificado
Bruno Martinelle Souza Costa	Medcity	0	Desclassificado
Cicero Lino	Será que têm?	0	Desclassificado
Daniel Alexandre Pereira de Abreu	Sistema de Informação para otimização de Estoque de Medicamentos(SIOM)	0	Desclassificado
Daniel Gomes de Mello Farias	Maceió Pharma: Maceió Revolucionando o Acesso a Medicamentos	0	Desclassificado
Dayselane Nascimento Oliveira da Silva	Eixo Desenvolvimento Humano	51,4	Desclassificado
Eyder Tinoco Ferreira Neto	GizmoMed	0	Desclassificado
Francisco Vital da Silva Júnior	Logística e Mobilidade Urbana é Massa	0	Desclassificado
Gabriel Vieira Jatobá	FamaLink	111,8	Classificado
Glevson da Silva Pinto	CRISP CAF	0	Desclassificado
Hugo Cabral Tenório	FarmaFácil	94,2	Desclassificado
Humberto dos Santos /Buarque Ferreira	Farmácia Municipal de Maceió (FAR Massa)	125,2	Classificado
Jaciel Ferreira da Silva	Farmaconnecta	0	Desclassificado
Jhonata Augusto Silva	ChatSaúde	123	Classificado
João Antônio Alencar Lima	(UFA) Serviço de teleconsulta medica pelo SUS e UPAS para fornecimento de Guias e receitas medicas	87	Desclassificado
José Antonio dos Santos	MEU REMÉDIO	0	Desclassificado
Manoel	Uma análise de dados para remediar	0	Desclassificado
Maria Clara Gonçalves Pedrosa	Tecnomed	0	Desclassificado
Maria Helena Santos da Silva	A farmácia é massa	0	Desclassificado
Rívia Regina Andrade Rosas	Desenvolvimento Humano	0	Desclassificado
Stevenson James Galvão Júnior	Ponto dos Remédios (FARMAON)	134,8	Classificado

DESAFIO 2:			
Nome	Nome do Projeto	Pontuação	Observação
Aleksander Felype Ferreira Santos	Automação no processo de produção de amendoim	0	Desclassificado
Alessio Sandro De Oliveira Silva	Busca Por Emprego	93	Desclassificado
Andreane Patrícia Cavalcante de Sá	É pra Já	0	Desclassificado
Antônio Oliveira Netto Palmeira de	Estágio para todos	0	Desclassificado
Caetano Vinicius dos Santos Santana	Mobilização Social e exploração de potências em bairros periféricos	0	Desclassificado
Carlos Daniel de Souza Lima	Tio: Um Sistema de Desenvolvimento Socioeconômico do Mercado de Trbalho	0	Desclassificado
Carlos Rodrigues Ferreira Limeira	A inserção de pessoas no mercado de trabalho utilizando dados abertos	0	Desclassificado
Caroline Tavares	Sistema de banco de talentos	0	Desclassificado
Eliel Rodrigo Alencar	Tem vaga	0	Desclassificado
Everton de Farias Ribeiro	Sistema de Emparelhamento e Análise	0	Desclassificado
Frederico Luna	Tech para todos	0	Desclassificado
Guilherme Romualdo Moreira de Alencar	Utilizando a ciência de dados para a inovação e disponibilidade de emprego	0	Desclassificado
Gustavo Cabral de Melo	Hub de talentos	116,2	Classificado
Gybson luan israel dos santos silva	Solucionado Maceió	0	Desclassificado
Juliana Theodoro e Sabryna Alencar	Aplicativo RH Digital	0	Desclassificado
Julio Cesar Figueiredo Rodrigues	Emprego é massa	0	Desclassificado
Kledson Ferreira	Vagas Arretadas	100,4	Classificado
Lucas Gaia Teixeira	Programa de gestão de trabalhadores	0	Desclassificado
Maria de Fatima Nunes Alves	Parcerias entre o Programa Oxetech Work eo Sistema Nacional de Emprego (SINE)	0	Desclassificado
Maria Fernanda Gomes Vieira	Inserir as pessoas no mercado de trabalho	0	Desclassificado
Maria Fernanda Jatobá	Jovens talentos	0	Desclassificado
Stevenson James Galvão Junior	Barramento	130,5	Classificado
Thalia Barbosa Marques de Almeida	ReMa- Plataforma de Recrutamento de Maceió	100,2	Classificado
Victoria Júlyia Cabral da Silva	Talk Code	0	Desclassificado

DESAFIO 3:			
Nome	Nome do projeto	Pontuação	Observação
André Lucas Sousa Silva	Mapeamento Remoto	0	Desclassificado

Carlos Vinícius Farias da Silva	Maceió + Transparente	0	Desclassificado
Craoline Tavares	Tecnologias para o monitoramento de Maceió	0	Desclassificado
Daniel Gomes de Mello Farias	Olhar Urbano 360º	129,2	Classificado
Eliseu Rosa Miranda	Task labs	0	Desclassificado
Erik Souza Santos	Solução dos seus problemas	0	Desclassificado
Gqtech Tecnologia e Gestão	Urban Quality	101,8	Classificado
Henrique de Oliveira Silva	Maceió Cidade Cidadã	92,8	Desclassificado
Isabella Monte Santa Cruz	Guardian Eye	94,8	Desclassificado
Jhonata Augusto Silva	OTFiscal	93,2	Desclassificado
João Pedro Peixoto de Andrade	Ajude Alagoas	0	Desclassificado
José Daniel da Silva	Can we save the PINHEIRO, FIRST?	0	Desclassificado
Josenildo Teles de Menezes	Informatize sua vida	0	Desclassificado
Juliana Theodoro e Sabryna Alencar	Drone Multifuncional Mapeamento de Areas Remotas	0	Desclassificado
Lais Ferreira Roseno	Dardos Estrategias	119,6	Classificado
Marcello Santos de Medeiros	GeoBot	115	Classificado
Matheus Luiz de Mendonça Cassiano	Monitoramento Integrado	0	Desclassificado
Paulo Soares Nunes	Monitoramento do trabalho de campo dos Agentes Comunitários de Saúde por Georreferenciamento e Gestão das informações coletadas em Visitas Domiciliares	0	Desclassificado
Rauhe Abdulhamid	Fiscalização da cidade	129,4	Classificado
Tiago Nascimento Braz	Projeto Cidades Conectadas	77,2	Desclassificado
Victor Duarte Anunciação Santos	Pix Grid	0	Desclassificado
Victor Leão de Melo	Avaliação do estado das prais de Maceió por meio da população	0	Desclassificado
Ytalo Izidoro Correia	Fiscalização Remota	0	Desclassificado
Gabriel Ângelo Souza Ferreira	Estou na dúvida	0	Desclassificado

DESAFIO 4:			
Nome	Nome do projeto	Pontuação	
Abraao Urbano da Silva	Ambflicx	0	Desclassificado
Alcides Soares De Araujo Neto	ROTA	136,6	Classificado
Ana Carolina Costa	Mapeia +	126,4	Classificado
Anderson Barros Barbosa	Projeto Ambiente em Harmonia	80	Desclassificado
Andre Ricardo De Oliveira Silva	Sistema de Cadastro	124,4	Classificado
Atef Chelaghma	Território Digital	0	Desclassificado
Dayselane Nascimento Oliveira Da Silva	O centro é massa	109,62	Classificado
Eduardo Gomes de Oliveira Junior	App/cadastro/acompanhamento	86,6	Desclassificado
Eliel Alencar	Eco Integra Maceió	0	Desclassificado
Elielton Antonio dos Santos	Coleta Inovadora	0	Desclassificado
Eyder Tinoco Ferreira Neto	Gizmo Comercio	126,46	Classificado
Glevson da Silva Pinto	----	0	Desclassificado
Gqtech tecnologia e gestão	SIGA Maceió	125,4	Classificado
Ivanez Justo Dantas Júnior	Organiza Conect	92,9	Desclassificado
João Antônio de Melo Teixeira	Ambulante +	117,8	Classificado
João Geraldo de Oliveira Lima	Ambutech	123,98	Classificado
José Aldo Rodrigues da Silva Filho	Ambulante Legal	126,88	Classificado
Kayo Galvão Cavalcante	FiscalizaMais	125,38	Classificado
Klebson da Silva	Viva: Transformando Maceió com Ambulantes Integrados	0	Desclassificado
Luccas Augusto da Cunha Silva	Rolê Digital	118,7	Classificado
Luiza Vitória dos Santos Silva	Melhor Convívio urbano	0	Desclassificado
Melrick Davison Fonseca Ribeiro	Ambulante Legal	112,76	Classificado
Rangel Farias	Melhor Localização	0	Desclassificado
Renata Suelen Amorim Cavalcante Malta	Empreender sustentável	0	Desclassificado
Rívia Regina Andrade Rosas	O centro é Massa!	0	Desclassificado
Robson Brandão	Geo Integra	117,48	Classificado
Tiago Tozi	Ágil+	127,84	Classificado
Thomaz Borela Franzoni	Fiscalização em Real-Time	0	Desclassificado
Pedro Henrique Sátiro Correia	Ambulante Legal	128,14	Classificado

Maceió/AL, 01 de Novembro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B12D1955

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº.0276/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso das atribuições legais previstas na Lei Delegada Municipal nº 05, de 18 de abril de 2023 e pelo disposto no Decreto nº. 9.489 Maceió/AL, de 07 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que os servidores abaixo relacionados gozarão de **FÉRIAS** no mês de **NOVEMBRO/2023**.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
ADRIANO TENÓRIO DA SILVA	943.699-5	01/11/2023 a 15/11/2023 01/12/2023 a 15/12/2023
ALAN SOARES NÔMERIANO	943685-5	15/11/2023 A 14/12/2023
ALYSSON MARIANO ALVES	940.091-5	01/11/2023 a 15/11/2023 01/12/2023 a 15/12/2023
SERGIO MOISES GAMA CARNAUBA	14199-2	01/11/2023 a 15/12/2023
FELIPE DE CARVALHO SILVA	941.125-9	15/11/2023 a 30/11/2023
HUGO DE SANTANA MAIA	939.985-2	01/11/2023 a 30/11/2023
LÍDIA ROBERTA CALDAS OMENA	939.984-4	01/11/2023 a 15/11/2023 01/12/2023 a 15/12/2023
RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	944.158-1	01/11/2023 a 15/11/2023 01/12/2023 a 15/12/2023

RAFAEL DA SILVA CARVALHO	940198-9	15/11/2023 A 14/12/2023
RAPHAELA YONARA BARROS DA S. OLIVEIRA	940.010-9	01/11/2023 a 15/11/2023 01/12/2023 a 15/12/2023
ROSE CAROLINE FIDÉLIS LINS PEIXOTO	943958-7	01/11/2023 a 30/11/2023
MARÍLIA ÁGUIDA DA SILVA PINTO	944.013-5	01/11/2023 a 15/11/2023 01/12/2023 a 15/12/2023
THIEGO GRIGÓRIO DE OLIVEIRA	940.048-6	01/11/2023 a 15/11/2023 01/12/2023 a 15/12/2023
JOEL ANANIAS DOS SANTOS NETO	939.885-6	01/11/2023 a 15/11/2023 01/12/2023 a 15/12/2023
JAMES DOS SANTOS GOMES	940046-0	01/11/2023 a 30/11/2023
DAVID JOSÉ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	943.559-0	01/11/2023 a 15/11/2023 01/12/2023 a 15/12/2023
MELQUISEDEK JOSÉ CAVALCANTE JUNIOR	939.893-7	01/11/2023 a 15/11/2023 01/12/2023 a 15/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Diretor-Presidente / DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:27338DE1

O PLANETA AGRADECE

Ao publicar no diário dos municípios o
governo poupa o desmatamento e
diminui o consumo de papel.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com